

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F08338/2020

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI

EMENTA: FISCALIZAÇÃO. APROPRIAR-SE INDEVIDAMENTE DE VALORES CONFIADOS A SUA GUARDA. CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ADVERTÊNCIA RESERVADA. 1. A AUTUADA TEVE SEUS HONORÁRIOS PAGOS, COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE RECIBOS DE HONORÁRIOS APRESENTADOS (FLS. 37/72). CONSTA TAMBÉM RELATÓRIO COM DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (FLS 74/78), BEM COMO, RELATÓRIOS EMITIDOS PELA RECEITA FEDERAL (FLS 80/85) DA DENÚNCIA. HOUVE NO ENTANTO COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALORES POR PARTE DA AUTUADA E NÃO REPASSADOS, DE ACORDO COM RELATÓRIO. MESMO DIANTE DE TODAS AS ACUSAÇÕES, A AUTUADA OPTOU POR NÃO DEFENDER-SE, HAVENDO ASSIM REVELIA. 2. A AUTUADA EM MOMENTO ALGUM SE EXPLICOU SOBRE AS SUPOSTAS DESPESAS PARA A VÍTIMA, E A TODO MOMENTO O ENGANOU QUANTO AOS VALORES REPASSADOS, EM SEU DESABAFO, A VÍTIMA SE VIUSEM DINHEIRO E DIANTE DE TANTAS PUNIÇÕES. LOGO, ESTRANHOU E FOI ATRÁS DE DESCOBRIR AS VERDADES SOBRE OS FATOS. 3. É IMPORTANTE DESTACAR A IMPORTÂNCIA DA IMAGEM DO PROFISSIONAL PERANTE A SOCIEDADE, E ATITUDES COMO ESTAS DENIGREM A IMAGEM DA CLASSE, PREJUDICANDO NÃO SÓ A PRÓPRIA AUTUADA, MAS TODOS OS PROFISSIONAIS PELA GRAVIDADE DO ATO PRATICADO. 4. DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, O PARECER DO CONSELHO REGIONAL DE SÃO PAULO NÃO MERECE REPARO QUALQUER REPARO.

DECISÃO: A Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina proferiu a seguinte decisão: RECURSO DE VOLUNTÁRIO. NEGAR PROVIMENTO. Penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E CENSURA PÚBLICA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 27, ALÍNEAS "F" E "G", DO DL 9.295/46, C/C O ARTIGO 56 E 57 DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/20. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento da 373ª reunião da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina. Decisão homologada pelo Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a ata de julgamento da 441ª reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina de 07/02/2022.